



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO N.º 020/2017

Regulamenta o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1.577, de 8 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 172, V, da Lei Orgânica Municipal de 12.09.2008, em conformidade com lei 1.626/2016;

Resolve:

Art. 1º - Institui o reajuste na remuneração base dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Pedra Azul/MG, conforme quadro abaixo;

CARGO	VECTO ATUAL	PERCENT. PROPOSTA	SALARIO PROP.	Nº VAGAS	TOTAL
PROFESSOR P1 EFETIVO	R\$ 1.281,38	7,64%	R\$ 97,90 R\$ 1.379,28	148	R\$ 14.488,82
PROFESSOR P1 CONTRATADO	R\$ 1.281,38	7,64%	R\$ 97,90 R\$ 1.379,28	42	R\$ 4.111,69
PROFESSOR P2 EFETIVO	R\$ 1.361,04	7,64%	R\$ 103,98 R\$ 1.465,02	1	R\$ 103,98
PROFESSOR P2 CONTRATADO	R\$ 1.361,04	7,64%	R\$ 103,98 R\$ 1.465,02	9	R\$ 935,85
ESPECIALISTA EDUCAÇÃO EFETIVO	R\$ 1.735,20	7,64%	R\$ 132,57 R\$ 1.867,77	6	R\$ 795,42
ESPECIALISTA EDUCAÇÃO CONTRAT	R\$ 1.735,20	7,64%	R\$ 132,57 R\$ 1.867,77	5	R\$ 662,85
PROFESSOR BIBLIOTECA	R\$ 1.281,38	7,64%	R\$ 97,90 R\$ 1.379,28	7	R\$ 685,28
DIRETORES	R\$ 2.612,34	7,64%	R\$ 199,58 R\$ 2.811,92	5	R\$ 997,91
VICE DIRETORES	R\$ 1.528,49	7,64%	R\$ 116,78 R\$ 1.645,27	16	R\$ 1.868,43
MONITOR EFETIVO	R\$ 1.215,54	7,64%	R\$ 92,87 R\$ 1.308,41	4	R\$ 371,47
MONITOR CONTRATADO	R\$ 1.215,54	7,64%	R\$ 92,87 R\$ 1.308,41	12	R\$ 1.114,41
SECRETARIO ESCOLAR EFETIVO	R\$ 1.107,41	7,64%	R\$ 84,61 R\$ 1.192,02	6	R\$ 507,64
SECRETARIO ESCOLAR CONTRAT	R\$ 1.107,41	7,64%	R\$ 84,61 R\$ 1.192,02	5	R\$ 423,03
PROFESSOR EDUC. FISICA	R\$ 1.281,38	7,64%	R\$ 97,90 R\$ 1.379,28	3	R\$ 293,69
PROFESSOR EDUC. FISICA CONT	R\$ 1.281,38	7,64%	R\$ 97,90 R\$ 1.379,28	2	R\$ 195,79
TOTAL	R\$ 21.386,11		R\$ 1.633,90 R\$ 23.020,01	271	R\$ 27.556,26

Art. 2º - O reajuste do piso salarial previsto neste Decreto terá seus efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Art. 3º - Cumprirá o reajuste referente ao piso salarial no mês em curso e a diferença retroativa quitada juntamente com o vencimento de abril de 2017.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de março de 2017.


Silvana Maria Araujo Mendes
Prefeita